PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4553 Pág 11
Edição de 13/04/2006

LEI Nº 1.335, DE 12 DE ABRIL DE 2006

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas,não constantes do Orçamento-Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
05.003.10.303.0013.2.023	Centro de Saúde Municipal	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
718	Fonte 01301	180.000,00
SOMA.....:		**180.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO.....:	**180.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor R$**
05.003.10.303.0013.2.023	Centro de Saúde Municipal	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
159	Fonte 01303	180.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**180.000,00**

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na lata de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e seis (12-4-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal